MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 498

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 498

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Atos de Pessoal 4
Subsídios e Remunerações 4
Vigilância Sanitária 7
Licença Sanitária - Vigilância Sanitária 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2021. Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA-ME. Objeto: Execução de complementação de serviços referente a sondagem de solo com a finalidade de elaboração e Relatório de Investigação Confirmatória do sistema de destinação de resíduos sólidos do município de Murutinga do Sul/SP, em atendimento ao Parecer Técnico CETESB nº 098/21/IPGS - Prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais 30(trinta) dias (12/10/2021) e prazo de vigência contratual por mais 90(noventa) dias. Vigência: 28/12/2021. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, de acordo com art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 13/09/2021. Murutinga do Sul, aos 15 de dezembro de 2021 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Relação de Cargos e Salários

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o N.º 44.430.221/0001-75, estabelecida na Rua Orlando Molina, 267, em Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, torna público os valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos, cargos e empregos permanentes e em comissão do quadro de pessoal da prefeitura municipal, vigentes em 31/12/2021, para os fins dispostos no art. 39, § 6º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso XXVI, da instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1 – AGENTES POLÍTICOS

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO R$
Prefeito Municipal	R$ 9.093,36
Vice-Prefeito	R$ 3.978,35

2 – CARGOS PERMANENTES

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO R$	Abono Complementar Lei nº 1.475 de 09/02/2012	Total R$
Agente Comunitário de Saúde (PSF)	NM-8	1.346,88	-	1.346,88
Agente de Controle de Zoonoses	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Agente de Saneamento	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Agente do IEC	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Agente de Vigilância	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Almoxarife	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Assistente de Administração	NM-3	1.107,04	-	1.107,04
Assistente Social	NS-9	1.840,73	-	1.840,73
Atendente	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Desenvolvimento Administrativo	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Desenvolvimento Escolar	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Biblioteca	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Campo (SUCEN)	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Consultório Dentário	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Contabilidade	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Encanador	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Pedreiro	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Serviços Diversos Fem.	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Auxiliar de Serviços Diversos	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Contador	NS-16	2.422,27	-	2.422,27
Coordenador Educacional	M-A	2.696,80	-	2.696,80
Digitador	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Diretor de Secretaria	NS-20	2.833,71	-	2.833,71
Eletricista	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Encanador	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Enfermeiro	NS-9	1.840,73	-	1.840,73
Engenheiro Agrônomo	NS-31	4.362,37	-	4.362,37
Engenheiro Civil	NS-42	6.715,67	-	6.715,67
Escriturário	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Farmacêutico	NS-13	2.153,39	-	2.153,39
Fiscal de Serviços Públicos	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Fisioterapeuta (4 horas)	NS-17	2.519,16	-	2.519,16
Gari	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Inspetor de Alunos	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Médico (4 horas)	NS-47	8.170,64	-	8.170,64
Médico Veterinário	NS-28	3.878,13	-	3.878,13
Merendeira	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Monitor de Transporte Escolar	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Motorista	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Nutricionista	NS-24	3.315,04	-	3.315,04
Odontólogo	NS-27	3.728,97	-	3.728,97
Oficial Administrativo	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Oficial de Escola	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Operador de Máquinas	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Padeiro	NM-3	1.107,04	-	1.107,04
Pedreiro	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Procurador Municipal	NS-47	8.170,64	-	8.170,64
Professor Assistente de Educação Básica	M-A	980,84	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 1.183,84	2.164,68
Professor de Educação Artística	M-A	1.907,86	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 256,82	2.164,68
Professor de Educação Especial	M-A	1.611,61	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 553,07	2.164,68
Professor de Educação Física PEB II	M-A	1.907,86	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 256,82	2.164,68
Professor de Informática	M-A	1.612,01	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 552,67	2.164,68
Professor de Língua Estrangeira	M-A	1.907,86	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 256,82	2.164,68
Professor de Ensino de Educação de Jovens e Adultos I	M-A	1.316,17	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 848,51	2.164,68
Professor de Ensino de Educação de Jovens e Adultos II	M-A	1.612,01	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 586,36	2.164,68
Professor de Educação Infantil	M-A	1.217,54	Complemento Decreto nº 2.833 de 30.01.2020 R$ 586,36	1.803,90
Professor de Educação Básica I- PEB I	M-A	1.612,01	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 552,67	2.164,68
Professor de Educação Básica II PEB II	M-A	1.907,86	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 256,82	2.164,68
Educador de Centro de Educação Infantil	M-A	1.388,10	Complemento Decreto 2.833 de 30/01/2020 R$ 1.548,14	2.886,24
Psicólogo	NS-19	2.724,72	-	2.724,72
Recepcionista	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Serviços Gerais	NM-6	1.245,27	-	1.245,27
Técnico Agrícola	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Técnico Desportivo	NS-20	2.833,71	-	2.833,71
Técnico em Assuntos Educacionais	NM-23	2.425,66	-	2.425,66
Técnico em Enfermagem	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Técnico em Contabilidade	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Técnico em Segurança do Trabalho	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Telefonista	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
www.murutingadosul.sp.gov.br
Rua Orlando Molina - 267 - Centro - CEP 16950-000 - Fone: (18) 37889121 - C.N.P.J 44.430.221/0001-75- I.E 469.053.890.119
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Trabalhador Braçal	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Tratorista	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Visitador Sanitário	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Zelador	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00
Zelador de Cemitério	NM-2	1.064,46	35,54	1.100,00

3 – CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REFERÊNCIA	SALÁRIO R$	Abono Complementar -Lei nº 1.475 de 09/02/2.012	Total R$
Assessor de Planejamento	-	2.754,83	-	2.754,83
Chefe de Gabinete do Prefeito	-	2.754,83	-	2.754,83
Diretor de Centro de Educação Infantil	N-A	2.811,63	-	2.811,63
Diretor de Departamento Agrícola	-	1.652,90	-	1.652,90
Diretor de Escola	N-A	2.811,63	-	2.811,63
Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente	-	2.066,13	-	2.066,13
Professor Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental	N-A	2.368,00	-	2.368,00
Professor Coordenador Pedagógico de Educação Infantil	N-A	2.368,00	-	2.368,00
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social	-	2.614,34	-	2.614,34
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	-	2.614,34	-	2.614,34
Secretário Municipal de Educação	-	2.614,34	-	2.614,34
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública	-	2.614,34	-	2.614,34
Vice - Diretor	N-A	2.589,80	-	2.589,80

Os valores indicados para os empregos permanentes e em comissão representam o vencimento mensal básico fixado por lei, e poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Murutinga do Sul, 13 de dezembro de 2.021.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Licença Sanitária - Vigilância Sanitária

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-325-000002-1-3** DATA DE VALIDADE: **06/12/2022**

Nº PROCESSO:	16/12
Nº PROTOCOLO:	30/2021
DATA DO PROTOCOLO:	13/10/2021
SUBGRUPO:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
AGRUPAMENTO:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	MARCIO CONSTANTINO ODONTOLOGIA ME	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA MC	
CNPJ / CPF:	16.887.153/0001-32	
LOGRADOURO:	AV. ANTERO VICENTE DO NASCIMENTO	NÚMERO: 643
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	MURUTINGA DO SUL	
CEP:	16950-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIO CONSTANTINO
CPF: 00319266818 — CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 2111 — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO CONSTANTINO
CPF: 00319266818 — CONSELHO REGIONAL: CRO
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 2111 — UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Mayara de Oliveira Canalli
RG. 41.922.942-5
Agente de Saneamento
G.T.V.S.M. de Murutinga do Sul

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
06/12/2021 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL — DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO — DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MURUTINGA DO SUL

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **353210801-472-000006-1-2** DATA DE VALIDADE: **06/12/2022**

Nº PROCESSO:	005/99
Nº PROTOCOLO:	31/2021
DATA DO PROTOCOLO:	11/11/2021
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	H A VISCARDI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CASA DE CARNES VISCARDI	
CNPJ / CPF:	03.493.604/0001-05	
LOGRADOURO:	Avenida ROMEU CESTARI	NÚMERO: 167
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	MURUTINGA DO SUL	
CEP:	16950-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: HERMES ALAN VISCARDI
CPF: 26886968823 CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MURUTINGA DO SUL CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Mayara de Oliveira Canalli
RG. 41.922.942-5
Agente de Saneamento

MURUTINGA DO SUL — LOCAL
06/12/2021 — DATA DE DEFERIMENTO
AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: _____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
DATA DE CIÊNCIA